ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 957/77, de 30 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS, localizado no "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e características seguintes: Sito à Avenida dos Gaviões na QUADRA nº 12 - Lote nº 03; Limitando-se ao Norte com o Lote nº 01; ao Sul com Lote nº 05; ao Leste com a referida rua; ao Oeste com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Dir. DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.